

Lei Complementar nº 133/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração da referência salarial dos empregos de operador de máquinas e patroleiro do quadro de pessoal de provimento permanente e temporário do Município de Bofete, e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial dos empregos de operador de máquinas e patroleiro do quadro de pessoal de provimento permanente, constante no Anexo I, da Lei Complementar 132, de 08 de novembro de 2022, passando da referência D, para a referência E.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de dezembro de 2022.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 133/2022, de 27 de dezembro de 2022.

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE E TEMPORÁRIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – (CLT)

Quantidade	Denominação	Referência
01	Administrador (a) Cemitério	C
02	Advogado (a)	G
06	Agente Comunitário de Saúde	F
20	Agente de Organização Escolar	D
04	Agente de Saneamento	C
02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	G
01	Assistente de Departamento	G
03	Assistente Social	G
16	Auxiliar Administrativo	F
01	Auxiliar de Arquivo	D
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	D
03	Auxiliar de Contabilidade	F
32	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	C
12	Auxiliar de Enfermagem	D
01	Auxiliar de Mecânico	B
04	Auxiliar de Serviços Sociais	D
03	Auxiliar de Setor Pessoal	E
01	Auxiliar de Tesouraria	E
01	Bibliotecário	C
01	Borracheiro	C
02	Cadastrador	C
01	Carpinteiro (a)	C
01	Chefe da Lançadoria	E
01	Chefe da Oficina	E
01	Comprador (a)	G
01	Contador (a)	H
01	Controlador (a) Interno	H
02	Coordenador (a) de Creches	D
01	Coordenador (a) de Saúde	D
01	Coordenador (a) Pedagógico	D
05	Dentista	H
02	Digitador (a) de Computador	E
02	Educador (a) Físico	F
02	Eletricista	C



01	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	G
01	Encarregado (a) Tesouraria	E
01	Encarregado (a) de Transporte	C
01	Encarregado (a) de Turma	D
14	Enfermeiro (a)	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	G
02	Engenheiro (a) Civil	G
08	Escriturário (a)	C
02	Farmacêutico (a)	G
03	Fiscal	C
01	Fiscal de Obras	F
02	Fiscal de Rendas	G
03	Fisioterapeuta	G
01	Fonoaudiólogo (a)	F
01	Gerente de Planejamento e Convênios	G
01	Gerente de Turismo	F
03	Jardineiro (a)	B
04	Lançador	F
01	Lavador de Veículos	C
05	Mecânico	D
06	Médico (a)	K
03	Médico (a) da Família	L
01	Médico (a) Ginecologista/obstetra	K
01	Médico (a) Ortopedista	K
01	Médico (a) Pediatra	K
24	Merendeiro (a)	C
04	Mestre de Obras	D
62	Motorista	E
01	Motorista de Gabinete	E
01	Nutricionista	G
10	Operador (a) de Máquinas	E
02	Orientador (a) Escolar	G
02	Patroleiro (a)	E
06	Pedreiro (a)	D
05	Professor (a) de Artes	Lei Complementar Nº 53 de 01 de março de 2.011 e alterações c.c. Lei 118/2022 (anexo III)
05	Professor (a) de Ciências	
30	Professor (a) de Educação Infantil	
07	Professor (a) de Educação Física	
63	Professor (a) de Educação Fundamental I	
01	Professor (a) de Espanhol	
05	Professor (a) Geografia	
05	Professor (a) de História	
05	Professor (a) de Inglês	
10	Professor (a) de Matemática	



10	Professor (a) de Português	
04	Psicólogo (a)	G
01	Secretário de Escola	F
01	Secretário (a) de Gabinete	D
02	Secretário (a) JSM	C
10	Segurança	D
09	Servente de Pedreiro	B
93	Servidor (a) de Serviços Gerais	B
01	Técnico (a) Agrícola	E
01	Técnico (a) em Eletricidade	E
17	Técnico (a) em Enfermagem	E
01	Técnico (a) em Farmácia	E
01	Técnico (a) em Informática	D
01	Técnico (a) em Meio Ambiente	E
01	Técnico (a) em Nutrição	E
04	Técnico (a) em Radiologia	E
01	Técnico (a) em Segurança do Trabalho	E
01	Telefonista	C
01	Tesoureiro (a)	G
01	Treinador esportivo	E
01	Turismólogo (a)	F
02	Veterinário (a)	G
23	Vigia	C
01	Visitador (a) Domiciliar	C
04	Visitador (a) Sanitário	C
02	Zelador (a) de Cemitério	C

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 27 de dezembro de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal